

Processo Seletivo - 2025

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS
CNPJ Nº 04.629.283/0001 – 96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Boa Vista
DO RAMOS
CONTINUANDO O TRABALHO, CONSTRUINDO O FUTURO

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
92	ADERALDO GONÇALVES BARRETO	Assistente Administrativo	DECISÃO O recurso interposto não será conhecido, uma vez que as alegações apresentadas pelo candidato, embora classificado, questionam o trâmite regular do Processo Seletivo Simplificado (PSS), o qual segue as normas e procedimentos estabelecidos no Edital. Não havendo prejuízo direto à classificação do candidato, o recurso não será recebido.	Não recebido	21/02/2025 13:30:34
187	Admilson Vasconcelos Farias	Professor (a) – Educação Infantil	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na	Desclassificado	21/02/2025 19:13:29

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			estrita observância do Edital.		
217	Adriane Jordão Seixas	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 20:18:15
30	Adriano Caldas Ramos	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	DECISÃO Com fundamento no item 3.6 do Edital, que estabelece a obrigatoriedade de o candidato informar corretamente o cargo de interesse, conclui-se que a opção equivocada, realizada no ato da inscrição, configura descumprimento das normas editalícias. Dessa forma, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 09:52:22
192	ALCIANE XAVIER DA SILVA	Assistente Administrativo	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato foi desclassificado por ausência de documentos previsto	Desclassificado	21/02/2025 19:31:14

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			no item 2, do edital. Informação que, ante a ausência de documentação exigida no ato da inscrição, resta destacar o item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
129	ALDEIZE VIEIRA GOMES	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 15:21:12

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
216	Amarildo Carvalho Rabelo	Pedagogo (a)	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato apresentou, no ato da inscrição, toda a documentação exigida para o cargo de Pedagogo, conforme estabelecido no Edital. Em atenção ao princípio da ampla defesa e à regularidade formal da inscrição, acolhe-se o recurso, determinando a reintegração do candidato ao certame para o prosseguimento das etapas seguintes. Esta decisão é definitiva quanto à fase recursal.	Classificado	21/02/2025 22:00:48
165	Ana cleia gil gonzaga	Auxiliar de Serviços Gerais	Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o candidato apresentou múltiplas interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital. Nos termos do Edital, somente o último recurso interposto será considerado para análise do mérito. Assim, o presente recurso não está sendo recebido.	Não recebido	21/02/2025 17:31:42
222	Ana cleia gil gonzaga	Auxiliar de Serviços Gerais	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato foi desclassificado por ausência de documentos previsto no item 2, do edital. Informação que, ante a ausência de documentação exigida	Desclassificado	21/02/2025 21:41:31

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			no ato da inscrição, resta destacar o item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
149	Ana Cristina Souza Borges	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 17:00:55
214	Ana Elziele Freitas da Silva	Merendeiro (a)	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato foi desclassificado por	Desclassificado	21/02/2025 21:41:02

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			ausência de documentos previsto no item 2 e/ou 3.5 do edital. Informação que, ante a ausência de documentação exigida no ato da inscrição, resta destacar o item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
66	ANA KEMILY ALMEIDA FERREIRA	Monitor Escolar	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato foi desclassificado por ausência de documentos previsto no item 2 e/ou 3.5 do edital. Informação que, ante a ausência de documentação exigida no ato da inscrição, resta destacar o item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do	Desclassificado	21/02/2025 11:47:12

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
183	Ana luiza Andrade de matos	Monitor Escolar	DECISÃO O recurso interposto não será conhecido, uma vez que o candidato não realizou sua inscrição dentro do prazo estabelecido na Errata do Edital, conforme previsto no item 6.1. Considerando a preclusão do período de inscrição e o princípio da vinculação ao Edital, não há possibilidade de análise do pedido fora do prazo estipulado.	Não recebido	21/02/2025 19:05:09
89	ANA MARIA FERREIRA DE MEDEIROS	Professor (a) de Ciências Naturais – Séries Finais	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato foi desclassificado por ausência de documentos previsto no item 2 do edital . Informamos que para o cargo que a candidata se inscreveu, qual seja, "professor(a) de ciências naturais - séries finais", os documentos acostados no ato da inscrição não atende os requisitos do edital, que exige a posse de Diploma de	Desclassificado	21/02/2025 12:08:24

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			Licenciatura Plena em Ciência Naturais.		
195	Ana Paula da Cruz Arruda	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 19:37:16
170	ANA RITA SOARES DE OLIVEIRA	Merendeiro (a)	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato apresentou, no ato da inscrição, toda a documentação exigida para o cargo de merendeira, conforme estabelecido no Edital. Em atenção ao princípio da ampla defesa e à regularidade formal da inscrição, acolhe-se o recurso, determinando a reintegração do candidato ao certame para o prosseguimento das etapas seguintes. Esta decisão é definitiva quanto à fase recursal.	Classificado	21/02/2025 17:53:10

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
229	Andreza Brasil de Souza	Professor (a) – Educação Infantil	DECISÃO Após análise do recurso interposto, observa-se que as alegações apresentadas tratam de situação diversa daquela que motivou a desclassificação do candidato, não afastando, portanto, os fundamentos previstos no Edital que justificaram a decisão inicial. Diante disso, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação.	Desclassificado	21/02/2025 23:10:44
70	Andreza Silva Teixeira	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 12:59:10
25	Antonia da Conceicao Souza	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do	Desclassificado	21/02/2025 09:45:11

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
188	Antonio Marcos Rodrigues de Oliveira	Vigia	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato apresentou, no ato da inscrição, toda a documentação exigida para o cargo de vigia, conforme estabelecido no Edital. Em atenção ao princípio da ampla defesa e à regularidade formal da inscrição, acolhe-se o recurso, determinando a reintegração do candidato ao certame para o prosseguimento das etapas seguintes. Esta decisão é definitiva quanto à fase recursal.	Classificado	21/02/2025 19:21:38
72	Arildo Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	DECISÃO Após análise do recurso interposto, observa-se que as alegações apresentadas não exonera o não cumprimento dos documentos exigidos no edital, não afastando, portanto, os fundamentos previstos no Edital que justificaram a decisão inicial. Diante disso, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação.	Desclassificado	21/02/2025 11:59:53

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
132	Beatriz	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 15:28:30
200	Benedita Reis da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	DECISÃO Após análise do recurso interposto, observa-se que as alegações apresentadas tratam de situação diversa daquela que motivou a desclassificação do candidato, não afastando, portanto, os fundamentos previstos no Edital que justificaram a decisão inicial. Diante disso, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação.	Desclassificado	21/02/2025 19:48:26
151	Bruna Thais Borges do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do	Desclassificado	21/02/2025 16:06:23

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
107	Calebe Oliveira correa	Auxiliar de Serviços Gerais	DECISÃO O recurso interposto não será conhecido, uma vez que o candidato não realizou sua inscrição dentro do prazo estabelecido na Errata do Edital, conforme previsto no item 6.1. Considerando a preclusão do período de inscrição e o princípio da vinculação ao Edital, não há possibilidade de análise do pedido fora do prazo estipulado.	Não recebido	21/02/2025 14:17:09
110	CAMILLY VITORIA ALVES ARAUJO	Monitor Escolar	DECISÃO Após análise do recurso interposto, observa-se que as alegações apresentadas tratam de situação diversa daquela que motivou a desclassificação do candidato, não afastando, portanto, os fundamentos previstos no Edital que justificaram a decisão inicial. Diante disso, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação.	Desclassificado	21/02/2025 14:31:30
50	CAMILLY VITORIA ALVES ARAUJO	Monitor Escolar	DECISÃO Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o candidato	Desclassificado	21/02/2025 11:06:00

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			apresentou múltiplas interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital. Nos termos do Edital, somente o último recurso interposto será considerado para análise do mérito. Assim, o presente recurso não está sendo recebido.		
61	CARLA NUNES CORREA	Monitor Escolar	DECISÃO Com fundamento no item 3.6 do Edital, que estabelece a obrigatoriedade de o candidato informar corretamente o cargo de interesse, conclui-se que a opção equivocada, realizada no ato da inscrição, configura descumprimento das normas editalícias. Dessa forma, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 09:26:15
224	Carlison Brasil Cavalcante	Merendeiro (a)	DECISÃO Após análise do recurso interposto, observa-se que as alegações apresentadas tratam de situação diversa daquela que motivou a desclassificação do candidato, não afastando, portanto, os fundamentos previstos no Edital que justificaram a decisão inicial. Diante disso, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação.	Desclassificado	21/02/2025 21:49:51

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
181	Carlos Rodrigues Dias	Vigia	DECISÃO Após análise do recurso interposto, observa-se que as alegações apresentadas tratam de situação diversa daquela que motivou a desclassificação do candidato, não afastando, portanto, os fundamentos previstos no Edital que justificaram a decisão inicial. Diante disso, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação.	Desclassificado	21/02/2025 18:42:21
52	Charlison Dutra Fernandes	Monitor Escolar	Após análise do recurso interposto, observa-se que as alegações apresentadas tratam de situação diversa daquela que motivou a desclassificação do candidato, não afastando, portanto, os fundamentos previstos no Edital que justificaram a decisão inicial. Informos que o motivo da desclassificação consta na lista preliminar de desclassificados, recomendo acessar o site, verificar o motivo. Diante disso, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação.	Desclassificado	21/02/2025 10:59:40
205	CLAUDETE BRASIL	Monitor Escolar	DECISÃO Após análise do recurso interposto, observa-se que as alegações apresentadas tratam de situação diversa daquela que motivou a desclassificação do candidato, não	Desclassificado	21/02/2025 19:48:32

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			afastando, portanto, os fundamentos previstos no Edital que justificaram a decisão inicial. Diante disso, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação.		
220	CLAUDIANE BRASIL CAVALCANTE	Monitor Escolar	DECISÃO Com fundamento no item 3.6 do Edital, que estabelece a obrigatoriedade de o candidato informar corretamente o cargo de interesse, conclui-se que a opção equivocada, realizada no ato da inscrição, configura descumprimento das normas editalícias. Dessa forma, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 21:21:39
209	CLAUDIANE BRASIL CAVALCANTE	Monitor Escolar	DECISÃO Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o candidato apresentou múltiplas interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital. Nos termos do Edital, somente o último recurso interposto será considerado para análise do mérito. Assim, o presente recurso não está sendo recebido.	Não recebido	21/02/2025 20:23:23
150	Cleiton Pereira Dias	Vigia	DECISÃO Após análise do recurso interposto, observa-se que as alegações apresentadas tratam de situação diversa daquela que motivou a	Desclassificado	21/02/2025 16:16:04

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			desclassificação do candidato, não afastando, portanto, os fundamentos previstos no Edital que justificaram a decisão inicial. Diante disso, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação.		
196	CLEOMAR BATISTA MAIA	Auxiliar de Serviços Gerais	DECISÃO Com fundamento no item 3.6 do Edital, que estabelece a obrigatoriedade de o candidato informar corretamente o cargo de interesse, conclui-se que a opção equivocada, realizada no ato da inscrição, configura descumprimento das normas editalícias. Dessa forma, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Quanto a documentação, com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta	Desclassificado	21/02/2025 19:20:43
176	CLEOMARA BATISTA MAIA	Monitor Escolar	DECISÃO Com fundamento no item 3.6 do Edital, que estabelece a obrigatoriedade de o candidato informar corretamente o cargo de interesse, conclui-se que a opção equivocada, realizada no ato da inscrição, configura descumprimento das	Desclassificado	22/02/2025 06:06:49

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			normas editalícias. Dessa forma, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.		
29	CLYCEANE LARISSA PINHEIRO DOS SANTOS	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 09:24:01
38	Dana de Matos Simões	Monitor Escolar	DECISÃO Após análise do recurso interposto, observa-se que as alegações apresentadas não sanam a deficiência que motivou a desclassificação do candidato, não afastando, portanto, os fundamentos previstos no Edital que justificaram a decisão inicial. Diante disso, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação.	Desclassificado	21/02/2025 10:33:19
219	DENILSON FERREIRA MESQUITA	Vigia	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o	Desclassificado	21/02/2025 21:18:16

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
135	DERLANE DA SILVA BRASIL	Auxiliar de Serviços Gerais	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 15:30:00
172	DIEVERSON TEIXEIRA PEREIRA	Vigia	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do	Desclassificado	22/02/2025 05:41:59

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
189	Dilziane Gomes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	DECISÃO Após análise do recurso interposto, observa-se que as alegações apresentadas tratam de situação diversa daquela que motivou a desclassificação do candidato, não afastando, portanto, os fundamentos previstos no Edital que justificaram a decisão inicial. Diante disso, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação.	Desclassificado	21/02/2025 19:07:01

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
105	Diolina Barbosa da Silva	Monitor Escolar	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato apresentou, no ato da inscrição, toda a documentação exigida para o cargo de monitora escolar, conforme estabelecido no Edital. Em atenção ao princípio da ampla defesa e à regularidade formal da inscrição, acolhe-se o recurso, determinando a reintegração do candidato ao certame para o prosseguimento das etapas seguintes. Esta decisão é definitiva quanto à fase recursal.	Classificado	21/02/2025 13:56:13
123	EDMILSON DIAS FONSECA	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 15:01:08
166	Edna Silva da Silva	Monitor Escolar	DECISÃO Após análise do recurso interposto, observa-se que as alegações apresentadas tratam de	Desclassificado	21/02/2025 18:23:16

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			situação diversa daquela que motivou a desclassificação do candidato, não afastando, portanto, os fundamentos previstos no Edital que justificaram a decisão inicial. Diante disso, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação. Informamos, por fim, que o motivo da desclassificação consta no site na lista de desclassificados.		
13	Elaine pereira de andrade	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 08:55:07
148	ELIANA BARATA NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o próprio candidato reconhece não ter apresentado a documentação exigida no momento da inscrição, conforme disposto no item 3.11 do Edital. Diante disso, indefere-se o	Desclassificado	21/02/2025 16:16:34

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.		
145	ELIONARA DINELLY MATOS	Professor (a) – Educação Infantil	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato apresentou, no ato da inscrição, toda a documentação exigida para o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme estabelecido no Edital. Em atenção ao princípio da ampla defesa e à regularidade formal da inscrição, acolhe-se o recurso, determinando a reintegração do candidato ao certame para o prosseguimento das etapas seguintes. Esta decisão é definitiva quanto à fase recursal.	Classificado	21/02/2025 16:01:49
153	ELIZAMA BATISTA COIMBRA	Monitor Escolar	DECISÃO Com fundamento no item 3.6 do Edital, que estabelece a obrigatoriedade de o candidato informar corretamente o cargo de interesse, conclui-se que a opção equivocada, realizada no ato da inscrição, configura descumprimento das normas editalícias. Dessa forma, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 16:35:07
119	Elizangela Gomes De Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	DECISÃO Considerando o disposto no item 3.18 do Edital, que estabelece que "cada	Desclassificado	21/02/2025 14:46:06

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			candidato terá direito a realizar apenas uma inscrição. Caso sejam identificadas múltiplas inscrições de um mesmo candidato, apenas a última atualização será considerada válida e as demais serão desconsideradas", conclui-se que a realização de mais de uma inscrição afronta as normas editalícias. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.		
23	Elza Maria Guedes Rodrigues	Merendeiro (a)	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 09:23:09
193	Elziene Lopes da Silva	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A	Desclassificado	21/02/2025 19:29:10

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
137	Emely Ramos Mafra	Assistente Administrativo	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, uma vez que juntou documentos no recurso que deveriam ser anexados no ato da inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 15:43:13
95	Emerson Douglas Silva da silva	Vigia		Desclassificado	21/02/2025 13:43:22
198	EMERSON RODRIGUES CALDAS	Monitor Escolar	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o próprio candidato reconhece não ter apresentado a documentação exigida no momento da	Desclassificado	21/02/2025 19:32:44

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			inscrição, conforme disposto no item 3.11 do Edital. Diante disso, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.		
65	Emilly laine de Oliveira Gomes	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 11:48:55
59	Emilly laine de Oliveira Gomes	Monitor Escolar	DECISÃO Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o candidato apresentou múltiplas interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital. Nos termos do Edital, somente o último recurso interposto será considerado para análise do mérito. Assim, o presente recurso não está sendo recebido.	Não recebido	21/02/2025 11:13:03
58	Emilly laine de Oliveira Gomes	Monitor Escolar	DECISÃO Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o candidato	Não recebido	21/02/2025 11:13:03

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			apresentou múltiplas interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital. Nos termos do Edital, somente o último recurso interposto será considerado para análise do mérito. Assim, o presente recurso não está sendo recebido.		
98	Endria Baraúna Dácio	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 13:24:59

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
184	Erica Azevedo de Azevedo	Auxiliar de Serviços Gerais	DECISÃO Após análise do recurso interposto, observa-se que as alegações apresentadas não sanam a que motivou a desclassificação do candidato, não afastando, portanto, os fundamentos previstos no Edital que justificaram a decisão inicial. Diante disso, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação.	Desclassificado	21/02/2025 19:05:23
63	eula ferreira de almeida	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 11:40:43
54	EURY CARLOS GOMES VIANA	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato apresentou, no ato da inscrição, toda a documentação exigida para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, conforme estabelecido no Edital. Em atenção	Classificado	21/02/2025 11:03:50

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			ao princípio da ampla defesa e à regularidade formal da inscrição, acolhe-se o recurso, determinando a reintegração do candidato ao certame para o prosseguimento das etapas seguintes. Esta decisão é definitiva quanto à fase recursal.		
186	Evanílson Ferreira Gonzaga	Vigia	DECISÃO Após análise do recurso interposto, observa-se que as alegações apresentadas não sanam as deficiências que motivaram a desclassificação do candidato, não afastando, portanto, os fundamentos previstos no Edital que justificaram a decisão inicial. Diante disso, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação.	Desclassificado	21/02/2025 19:27:05

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
126	Evelin Kalissa Fernandes Rodrigues	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 14:34:20
84	Evelym Dias da Silva	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 12:59:34
47	Evenildo de Matos Simões	Auxiliar de Serviços Gerais	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o	Desclassificado	21/02/2025 11:11:56

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
36	Fabian Belem Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	20/02/2025 23:46:03
31	Fabiana Ribeiro Pereira	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	DECISÃO Considerando o disposto no item 3.18 do Edital, que estabelece que "cada candidato terá direito a realizar apenas uma inscrição. Caso sejam identificadas múltiplas inscrições de um mesmo candidato,	Desclassificado	21/02/2025 10:09:00

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			apenas a última atualização será considerada válida e as demais serão desconsideradas", conclui-se que a realização de mais de uma inscrição afronta as normas editalícias. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação da candidata referente as inscrições múltiplas. Na oportunidade informamos que a última inscrição da candidata foi válida e automaticamente classificada, consulte a lista de classificados no site		
69	Fernanda Gomes Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	DECISÃO Considerando o disposto no item 3.18 do Edital, que estabelece que "cada candidato terá direito a realizar apenas uma inscrição. Caso sejam identificadas múltiplas inscrições de um mesmo candidato, apenas a última atualização será considerada válida e as demais serão desconsideradas", conclui-se que a realização de mais de uma inscrição afronta as normas editalícias. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação da candidata referente as inscrições múltiplas. Na oportunidade informamos que a última inscrição da candidata foi válida e automaticamente classificada, consulte	Desclassificado	21/02/2025 11:56:42

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			a lista de classificados no site.		
32	Flavio Marques Batista Filho	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	20/02/2025 23:35:32
212	FRABRICIO BRASIL CALVALCANTE	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 20:39:02

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
139	FRANCISCO ASSIS PIMENTEL MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 15:43:04
78	Francisco César Maquiné de Souza	Vigia	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o próprio candidato reconhece não ter apresentado a documentação exigida no momento da inscrição, conforme disposto no item 3.11 do Edital. Diante disso, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 12:26:09
221	FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	Vigia	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica	Desclassificado	21/02/2025 20:45:54

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
227	Gabriel de Souza Vieira	Monitor Escolar	DECISÃO Considerando o disposto no item 3.18 do Edital, que estabelece que "cada candidato terá direito a realizar apenas uma inscrição. Caso sejam identificadas múltiplas inscrições de um mesmo candidato, apenas a última atualização será considerada válida e as demais serão desconsideradas", conclui-se que a realização de mais de uma inscrição afronta as normas editalícias. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 22:46:53
79	GEANDERSON DA SILVA BRANDÃO	Vigia	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta, uma vez que não juntou certificado de conclusão do ensino fundamental/médio no ato da inscrição. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica	Desclassificado	21/02/2025 11:40:30

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
115	Geandro Belem Batista	Monitor Escolar	DECISÃO Após análise do recurso, constata-se que o candidato não juntou no ato da inscrição os documentos exigidos neste Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 00:48:03
180	GEDEONI MOREIRA VIEIRA	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital	Desclassificado	22/02/2025 06:41:29
147	GEICIANE REIS DE CASTRO	Professor (a) de Educação Física (Todos os níveis de ensino)	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato não apresentou a documentação exigida para comprovação do	Desclassificado	21/02/2025 16:09:59

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			título requerido para o cargo, conforme disposto no item 2 do Edital. Diante da ausência do documento necessário, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.		
49	Gildean Carvalho Batista	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 00:31:55
143	Gisely Mafra dos Santos	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta	Desclassificado	21/02/2025 15:56:10

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
43	Glauciely Conceicao Gomes da Silva	Monitor Escolar	Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o candidato apresentou múltiplas interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital. Nos termos do Edital, somente o último recurso interposto será considerado para análise do mérito. Assim, o presente recurso não está sendo recebido.	Não recebido	21/02/2025 10:53:19
68	Glauciely Conceicao Gomes da Silva	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 11:55:37
146	Gleomara Pereira Soares	Monitor Escolar	DECISÃO Com fundamento no item 3.6 do Edital, que estabelece a obrigatoriedade de o candidato informar corretamente o cargo	Desclassificado	21/02/2025 16:03:58

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			de interesse, conclui-se que a opção equivocada, realizada no ato da inscrição, configura descumprimento das normas editalícias. Dessa forma, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.		
53	HERLEN MIQUILES DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 11:10:55

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
42	Ione dos Santos Soares	Professor (a) de Educação Física (Todos os níveis de ensino)	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato não apresentou a documentação exigida para comprovação do título requerido para o cargo, conforme disposto no item 2 do Edital. Diante da ausência do documento necessário, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 11:00:06
130	Itaglianete Santana Paiva	Merendeiro (a)	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 15:18:57
157	Iva Maria Tavares Martins	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do	Desclassificado	21/02/2025 16:54:32

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
228	Ivana Renata da silva Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 22:35:19
45	JACKSON DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se	Desclassificado	21/02/2025 10:22:24

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
156	Jaine Maria Medeiros Tavares	Professor (a) de Geografia – Séries Finais	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 16:42:02
174	JAMILLY FERNANDES LIMA	Professor (a) de Educação Física (Todos os níveis de ensino)	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato não apresentou a documentação exigida para comprovação do título requerido para o cargo, conforme disposto no item 2 do Edital. Diante da ausência do documento necessário, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 17:29:45
191	Jazon de Brito Furtado	Assistente Administrativo	DECISÃO Após análise do recurso, constata-se que as alegações apresentadas não	Desclassificado	21/02/2025 19:28:25

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			sanaram as deficiências apontadas na desclassificação. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.		
213	JECIANE CARVALHO GONCALVES	Monitor Escolar	DECISÃO Com fundamento no item 3.6 do Edital, que estabelece a obrigatoriedade de o candidato informar corretamente o cargo de interesse, conclui-se que a opção equivocada, realizada no ato da inscrição, configura descumprimento das normas editalícias. Dessa forma, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 20:51:39
124	Jéssica Silva	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 15:11:28

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
41	João Carlos Soares da Silva	Vigia	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 00:28:56
131	JOHN LENNON DE SOUZA DIAS	Vigia	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 15:10:37
91	JORGE DE SOUZA DIAS NETO	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	DECISÃO Com fundamento no item 3.6 do Edital, que estabelece a obrigatoriedade de o	Desclassificado	21/02/2025 13:15:11

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			candidato informar corretamente o cargo de interesse, conclui-se que a opção equivocada, realizada no ato da inscrição, configura descumprimento das normas editalícias. Dessa forma, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.		
121	JOSELENA BRITO MOREIRA	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato apresentou, no ato da inscrição, toda a documentação exigida para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais, conforme estabelecido no Edital. Em atenção ao princípio da ampla defesa e à regularidade formal da inscrição, acolhe-se o recurso, determinando a reintegração do candidato ao certame para o prosseguimento das etapas seguintes. Esta decisão é definitiva quanto à fase recursal.	Classificado	21/02/2025 14:58:19
33	Josiane Meireles de Araujo	Professor (a) – Educação Infantil	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato apresentou, no ato da inscrição, toda a documentação exigida para o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme estabelecido no Edital. Em atenção ao princípio da ampla	Classificado	21/02/2025 15:09:34

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			defesa e à regularidade formal da inscrição, acolhe-se o recurso, determinando a reintegração do candidato ao certame para o prosseguimento das etapas seguintes. Esta decisão é definitiva quanto à fase recursal.		
142	Josiane Moreira vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o próprio candidato reconhece não ter apresentado a documentação exigida no momento da inscrição, conforme disposto no item 3.11 do Edital. Diante disso, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 16:04:11
141	Josiane Moreira vieira	Monitor Escolar	Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o candidato apresentou múltiplas interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital. Nos termos do Edital, somente o último recurso interposto será considerado para análise do mérito. Assim, o presente recurso não está sendo recebido.	Não recebido	21/02/2025 15:56:16
154	Josicleia de oliveira castro	Assistente Administrativo	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato	Desclassificado	21/02/2025 16:30:09

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
175	Josiely Moreira Vieira	Monitor Escolar	Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o candidato apresentou múltiplas interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital. Nos termos do Edital, somente o último recurso interposto será considerado para análise do mérito. Assim, o presente recurso não está sendo recebido.	Não recebido	21/02/2025 18:10:11
178	Josiely Moreira vieira	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e	Desclassificado	21/02/2025 18:39:35

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			fundamentada na estrita observância do Edital.		
158	JUCIANE MENDES DA SILVA	Merendeiro (a)	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 16:39:25
169	Juliane Aires Moreira	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 17:56:57

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
60	JULIMAR GONÇALVES VIANA	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato não apresentou a documentação exigida para comprovação do título requerido para o cargo, conforme disposto no item 2 do Edital. Diante da ausência do documento necessário, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 10:58:56
26	Kaic Junior Soares Matos	Vigia	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato não apresentou a documentação exigida para comprovação do título requerido para o cargo, conforme disposto no item 2 do Edital. Diante da ausência do documento necessário, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 10:00:10
160	Katiane Coimbra Basto	Monitor Escolar	DECISÃO Com fundamento no item 3.6 do Edital, que estabelece a obrigatoriedade de o candidato informar corretamente o cargo de interesse, conclui-se que a opção equivocada, realizada no ato da inscrição, configura descumprimento das normas editalícias. Dessa forma, indefere-se o recurso, mantendo-se a	Desclassificado	21/02/2025 16:44:53

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			desclassificação do candidato.		
138	KEMESON DA SILVA E SILVA	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 15:47:50
55	Kethlem Kamily Mendes dos Santos	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 11:25:35

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
108	KLEBER RODRIGUES DOS SANTOS	Vigia	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 14:34:24
81	LAYNE SILVA DA SILVA	Assistente Administrativo	Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o candidato apresentou múltiplas interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital. Nos termos do Edital, somente o último recurso interposto será considerado para análise do mérito. Assim, o presente recurso não está sendo recebido.	Não recebido	21/02/2025 12:41:07
82	LAYNE SILVA DA SILVA	Assistente Administrativo	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o próprio candidato reconhece não ter apresentado a documentação exigida no momento da inscrição, conforme disposto no item 3.11 do Edital. Diante	Desclassificado	21/02/2025 12:41:07

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			disso, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.		
167	LENISE RODRIGUES MARTINS	Merendeiro (a)	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 17:32:46
194	LOHANA DA SILVA NEVES	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 19:40:11

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
161	LORENA ANALU DA SILVA OLIVEIRA	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 16:18:00
64	Lorena Analu da Silva Oliveira	Monitor Escolar	Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o candidato apresentou múltiplas interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital. Nos termos do Edital, somente o último recurso interposto será considerado para análise do mérito. Assim, o presente recurso não está sendo recebido.	Não recebido	21/02/2025 11:38:13
16	LUAN CRUZ DE FREITAS	Assistente Administrativo	Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o candidato apresentou múltiplas interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital. Nos termos do Edital, somente o último	Não recebido	21/02/2025 09:29:25

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			recurso interposto será considerado para análise do mérito. Assim, o presente recurso não está sendo recebido.		
17	LUAN CRUZ DE FREITAS	Assistente Administrativo	DECISÃO Com fundamento no item 3.6 do Edital, que estabelece a obrigatoriedade de o candidato informar corretamente o cargo de interesse, conclui-se que a opção equivocada, realizada no ato da inscrição, configura descumprimento das normas editalícias. Dessa forma, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 09:32:35
12	Luana Gama Pereira	Monitor Escolar	DECISÃO Com fundamento no item 3.6 do Edital, que estabelece a obrigatoriedade de o candidato informar corretamente o cargo de interesse, conclui-se que a opção equivocada, realizada no ato da inscrição, configura descumprimento das normas editalícias. Dessa forma, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 09:13:24
97	Luane Straus Golvim	Professor (a) de Educação Física (Todos os níveis de ensino)	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato não apresentou a documentação exigida para comprovação do	Desclassificado	21/02/2025 13:39:19

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			título requerido para o cargo, conforme disposto no item 2 do Edital. Diante da ausência do documento necessário, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.		
73	LUCAS DA SILVA LACERDA	Assistente Administrativo	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 12:06:55
112	Marciclei Barbosa Ferreira	Monitor Escolar	O recurso interposto não será conhecido, uma vez que o candidato não realizou sua inscrição dentro do prazo estabelecido na Errata do Edital, conforme previsto no item 6.1. Considerando a preclusão do período de inscrição e o princípio da vinculação ao Edital, não há possibilidade de análise do pedido fora do prazo estipulado. Dessa forma, o recurso não	Desclassificado	21/02/2025 14:38:58

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			será recebido, permanecendo a desclassificação do candidato.		
24	Marcos Adrian Marques Batista	Merendeiro (a)	Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o candidato apresentou múltiplas interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital. Nos termos do Edital, somente o último recurso interposto será considerado para análise do mérito. Assim, o presente recurso não está sendo recebido.	Não recebido	20/02/2025 23:22:08
27	Marcos Adrian Marques Batista	Merendeiro (a)	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	20/02/2025 23:33:54
51	MARCOS CEZAR BRAGA FERREIRA	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a	Desclassificado	21/02/2025 11:05:28

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
226	Maria Cleonice Mendes Ferreira	Merendeiro (a)	O recurso interposto não será conhecido, uma vez que o candidato não realizou sua inscrição dentro do prazo estabelecido na Errata do Edital, conforme previsto no item 6.1. Considerando a preclusão do período de inscrição e o princípio da vinculação ao Edital, não há possibilidade de análise do pedido fora do prazo estipulado. Dessa forma, o recurso não será recebido, permanecendo a desclassificação do candidato.	Não recebido	21/02/2025 22:21:07
159	Maria Cleonice Mendes Ferreira	Merendeiro (a)	Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o candidato apresentou múltiplas interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital. Nos termos do Edital, somente o último recurso interposto será considerado para	Não recebido	21/02/2025 16:36:21

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			análise do mérito. Assim, o presente recurso não está sendo recebido.		
113	MARIA DE LOURDES DE CASTRO FERREIRA	Monitor Escolar	DECISÃO Com fundamento no item 3.6 do Edital, que estabelece a obrigatoriedade de o candidato informar corretamente o cargo de interesse, conclui-se que a opção equivocada, realizada no ato da inscrição, configura descumprimento das normas editalícias. Dessa forma, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 14:43:52
67	Maria Eduarda Tavares Belmonte	Monitor Escolar	O recurso interposto não será conhecido, uma vez que o candidato não realizou sua inscrição dentro do prazo estabelecido na Errata do Edital, conforme previsto no item 6.1. Considerando a preclusão do período de inscrição e o princípio da vinculação ao Edital, não há possibilidade de análise do pedido fora do prazo estipulado. Dessa forma, o recurso não será recebido, permanecendo a desclassificação do candidato.	Não recebido	21/02/2025 12:59:33
204	MARIA EURICELIA FERREIRA DOS SANTOS	Merendeiro (a)	O recurso interposto não será conhecido, uma vez que o candidato não realizou sua inscrição dentro	Não recebido	21/02/2025 19:36:06

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			do prazo estabelecido na Errata do Edital, conforme previsto no item 6.1. Considerando a preclusão do período de inscrição e o princípio da vinculação ao Edital, não há possibilidade de análise do pedido fora do prazo estipulado. Dessa forma, o recurso não será recebido, permanecendo a desclassificação do candidato.		
203	MARIA EURICELIA FERREIRA DOS SANTOS	Merendeiro (a)	Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o candidato apresentou múltiplas interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital. Nos termos do Edital, somente o último recurso interposto será considerado para análise do mérito. Assim, o presente recurso não está sendo recebido.	Não recebido	21/02/2025 19:36:06
208	MARIA FRANCILENE ALMEIDA DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se	Desclassificado	21/02/2025 20:27:56

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
197	MARIA FRANCILENE ALMEIDA DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	DECISÃO Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o candidato apresentou múltiplas interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital. Nos termos do Edital, somente o último recurso interposto será considerado para análise do mérito. Assim, o presente recurso não está sendo recebido.	Não recebido	21/02/2025 17:29:43
144	MARIA GIRLEI GONÇALVES PANTOJA	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato apresentou, no ato da inscrição, toda a documentação exigida para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Séries Iniciais, conforme estabelecido no Edital. Em atenção ao princípio da ampla defesa e à regularidade formal da inscrição, acolhe-se o recurso, determinando a reintegração do candidato ao certame para o prosseguimento das etapas seguintes. Esta decisão é definitiva quanto à fase recursal.	Classificado	21/02/2025 15:46:44
21	Maria josineeth da Silva Ferreira	Merendeiro (a)	Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o	Não recebido	21/02/2025 09:26:35

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			candidato apresentou múltiplas interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital. Nos termos do Edital, somente o último recurso interposto será considerado para análise do mérito. Assim, o presente recurso não está sendo recebido.		
28	Maria josineth da Silva Ferreira	Merendeiro (a)	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 09:59:48
35	Maria josineth da Silva Ferreira	Merendeiro (a)	Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o candidato apresentou múltiplas interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital. Nos termos do Edital, somente o último recurso interposto será considerado para análise do mérito. Assim, o presente	Não recebido	21/02/2025 09:49:48

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			recurso não está sendo recebido.		
211	Maria ketlen Simas Costa	Professor (a) – Educação Infantil	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 20:18:15
101	Maria norma multimo Rodrigues	Merendeiro (a)	Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o candidato apresentou múltiplas interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital. Nos termos do Edital, somente o último recurso interposto será considerado para análise do mérito. Assim, o presente recurso não está sendo recebido.	Desclassificado	21/02/2025 14:22:07
102	Maria norma multimo Rodrigues	Merendeiro (a)	Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o candidato apresentou múltiplas interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital.	Não recebido	21/02/2025 14:23:23

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			Nos termos do Edital, somente o último recurso interposto será considerado para análise do mérito. Assim, o presente recurso não está sendo recebido.		
103	Maria norma multimo Rodrigues	Merendeiro (a)	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 14:24:31
39	Marieley Vasconcelos dos Anjos	Monitor Escolar	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato apresentou, no ato da inscrição, toda a documentação exigida para o cargo de Monitor Escolar, conforme estabelecido no Edital. Em atenção ao princípio da ampla defesa e à regularidade formal da inscrição, acolhe-se o recurso, determinando a reintegração do candidato ao certame para o prosseguimento das etapas seguintes. Esta decisão é	Classificado	21/02/2025 09:05:32

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			definitiva quanto à fase recursal.		
80	MARINAIVA MONTEIRO VIEIRA	Assistente Administrativo	DECISÃO O recurso interposto não será conhecido, uma vez que as alegações apresentadas pelo candidato, embora classificado, questionam o trâmite regular do Processo Seletivo Simplificado (PSS), o qual segue as normas e procedimentos estabelecidos no Edital. Não havendo prejuízo direto à classificação do candidato, o recurso não será recebido.	Desclassificado	21/02/2025 12:23:34
136	Mauro da Silva Guimarães Filho	Vigia	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 15:31:48
18	Maylen Caroline Pereira Araújo	Professor (a) – Educação Infantil	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato apresentou, no ato da inscrição, toda a documentação exigida	Classificado	21/02/2025 09:16:11

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			para o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme estabelecido no Edital. Em atenção ao princípio da ampla defesa e à regularidade formal da inscrição, acolhe-se o recurso, determinando a reintegração do candidato ao certame para o prosseguimento das etapas seguintes. Esta decisão é definitiva quanto à fase recursal.		
100	Nayandrea Alves de Oliveira	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 14:07:41
76	Neilanda Oliveira dos Santos	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no	Desclassificado	21/02/2025 11:45:46

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
62	Nelcilene Verçosa Lima	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato apresentou, no ato da inscrição, toda a documentação exigida para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais, conforme estabelecido no Edital. Em atenção ao princípio da ampla defesa e à regularidade formal da inscrição, acolhe-se o recurso, determinando a reintegração do candidato ao certame para o prosseguimento das etapas seguintes. Esta decisão é definitiva quanto à fase recursal.	Classificado	21/02/2025 11:30:47
177	Neuzete Pinto Neves	Auxiliar de Serviços Gerais	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o	Desclassificado	21/02/2025 18:34:07

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
122	Noelia Caxias de Oliveira	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato apresentou, no ato da inscrição, toda a documentação exigida para o cargo de Professor Ensino Fundamental, conforme estabelecido no Edital. Em atenção ao princípio da ampla defesa e à regularidade formal da inscrição, acolhe-se o recurso, determinando a reintegração do candidato ao certame para o prosseguimento das etapas seguintes. Esta decisão é definitiva quanto à fase recursal.	Classificado	21/02/2025 14:47:13
83	Ozias de Souza Soares	Professor (a) de Língua Portuguesa – Séries Finais	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato apresentou, no ato da inscrição, toda a documentação exigida para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, conforme estabelecido no Edital. Em atenção ao princípio da ampla defesa e à regularidade formal da inscrição, acolhe-se o recurso, determinando a reintegração do candidato ao certame para o prosseguimento das etapas seguintes.	Classificado	21/02/2025 10:16:48

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			Esta decisão é definitiva quanto à fase recursal.		
168	Patrícia dos Santos Rodrigues	Pedagogo (a)	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 15:49:00
190	Paulo Cardoso de Araújo	Vigia	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 19:19:04

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
118	POLIANA NATHALIA GLORIA RODRIGUES	Professor (a) de Educação Física (Todos os níveis de ensino)	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato não apresentou a documentação exigida para comprovação do título requerido para o cargo, conforme disposto no item 2 do Edital. Diante da ausência do documento necessário, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 14:44:15
120	Poliana Oliveira da Silva	Assistente Administrativo	DECISÃO Após análise do recurso, constata-se que as alegações apresentadas extrapolam o contexto previsto neste Edital e não encontram respaldo nos dispositivos aplicáveis. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 14:50:26
87	Raimara Pereira Vieira	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta	Desclassificado	21/02/2025 13:10:46

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
140	Raimunda Paulina Carvalho de Matos	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato apresentou, no ato da inscrição, toda a documentação exigida para o cargo de Professor de Professor de Ensino Fundamental - Série Iniciais, conforme estabelecido no Edital. Em atenção ao princípio da ampla defesa e à regularidade formal da inscrição, acolhe-se o recurso, determinando a reintegração do candidato ao certame para o prosseguimento das etapas seguintes. Esta decisão é definitiva quanto à fase recursal.	Classificado	21/02/2025 15:56:10
111	Raimunda Paulina Carvalho de Matos	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o candidato apresentou múltiplas interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital. Nos termos do Edital, somente o último recurso interposto será considerado para análise do mérito. Assim, o presente recurso não está sendo recebido.	Não recebido	21/02/2025 13:31:41

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
202	Raimundo Lauricimor Barata Verçosa	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 20:05:59
179	Raimundo Nonato de Souza	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato apresentou, no ato da inscrição, toda a documentação exigida para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais, conforme estabelecido no Edital. Em atenção ao princípio da ampla defesa e à regularidade formal da inscrição, acolhe-se o recurso, determinando a reintegração do candidato ao certame para o prosseguimento das etapas seguintes. Esta decisão é definitiva quanto à fase recursal.	Classificado	21/02/2025 18:01:29
155	Rainilza Silva Costa	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a	Desclassificado	21/02/2025 16:37:19

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
117	Raquel Rodrigues de Oliveira	Professor (a) – Educação Infantil	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o próprio candidato reconhece não ter apresentado a documentação exigida no momento da inscrição, conforme disposto no item 3.11 do Edital. Diante disso, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 14:43:20
171	Reinaldo Souza brasil	Vigia	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se	Desclassificado	21/02/2025 17:26:37

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
85	Renilton martins Lavareda	Assistente Administrativo	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 13:07:38

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
225	RENILZE MARQUES BATISTA	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 22:50:54
20	Renilze Marques Batista	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	20/02/2025 23:09:54
223	Rian De Oliveira Vasconcelos	Vigia	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o	Desclassificado	21/02/2025 21:49:13

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
162	Rian De Oliveira Vasconcelos	Vigia	DECISÃO Após análise do recurso interposto, observa-se que as alegações apresentadas tratam de situação diversa daquela que motivou a desclassificação do candidato, não afastando, portanto, os fundamentos previstos no Edital que justificaram a decisão inicial. Diante disso, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação.	Desclassificado	21/02/2025 17:26:49
74	Robson Silva dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se	Desclassificado	21/02/2025 13:13:54

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
230	Romeningge Antonio Brasil Golvim	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato não apresentou a documentação exigida para comprovação do título requerido para o cargo, conforme disposto no item 2 do Edital. Diante da ausência do documento necessário, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 23:23:22
125	RONIELSON VIEIRA GOMES	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 15:06:56
164	Rosileide da Silva Ramos	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o	Desclassificado	21/02/2025 17:09:05

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
207	Rosimeire Gomes Furtado	Pedagogo (a)	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato não apresentou a documentação exigida para comprovação do título requerido para o cargo, conforme disposto no item 2 do Edital. Diante da ausência do documento necessário, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 20:15:22

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
94	Rosivane Dinelly Gonzaga	Monitor Escolar	DECISÃO Após análise do recurso interposto, observa-se que as alegações apresentadas tratam de situação diversa daquela que motivou a desclassificação do candidato, não afastando, portanto, os fundamentos previstos no Edital que justificaram a decisão inicial. Diante disso, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação.	Desclassificado	21/02/2025 13:26:28
40	Roziana Marques de Castro	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	20/02/2025 23:56:09
56	Ruan Pablo Alves Verçosa	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do	Desclassificado	21/02/2025 10:58:36

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
71	SABRINA LOPES DA GAMA	Professor (a) de Educação Física (Todos os níveis de ensino)	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 12:03:54
210	Sabriny Nathalia Rodrigues Vasconcelos	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se	Desclassificado	21/02/2025 20:22:47

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
46	Samiely Ferreira de Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 10:59:21
182	SARA STEFANY DA SILVA NEVES	Assistente Administrativo	DECISÃO Após análise do recurso interposto, observa-se que as alegações apresentadas tratam de situação diversa daquela que motivou a desclassificação do candidato, não afastando, portanto, os fundamentos previstos no Edital que justificaram a decisão inicial. Diante disso, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação.	Desclassificado	21/02/2025 18:46:36
104	SIMONE CRUZ NATAL	Professor (a) – Educação Infantil	Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o candidato apresentou múltiplas	Não recebido	21/02/2025 12:29:58

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital. Nos termos do Edital, somente o último recurso interposto será considerado para análise do mérito. Assim, o presente recurso não está sendo recebido.		
96	SIMONE CRUZ NATAL	Professor (a) – Educação Infantil	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato apresentou, no ato da inscrição, toda a documentação exigida para o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme estabelecido no Edital. Em atenção ao princípio da ampla defesa e à regularidade formal da inscrição, acolhe-se o recurso, determinando a reintegração do candidato ao certame para o prosseguimento das etapas seguintes. Esta decisão é definitiva quanto à fase recursal.	Classificado	21/02/2025 13:35:20
77	Sthefanie Gama de Souza Peres	Assistente Administrativo	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o	Desclassificado	21/02/2025 12:15:37

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
218	Suziene lacerda magalhaes	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 20:55:25
75	Taís soares de Oliveira	Monitor Escolar	DECISÃO Após análise do recurso, constata-se que as alegações apresentadas extrapolam o contexto previsto neste Edital e não encontram respaldo nos dispositivos aplicáveis. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 12:21:26
215	TAYNA	Professor (a) de Geografia – Séries Finais	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato não apresentou a documentação exigida	Desclassificado	21/02/2025 21:09:33

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			para comprovação do título requerido para o cargo, conforme disposto no item 2 do Edital. Diante da ausência do documento necessário, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.		
37	Thais Brasil Vieira	Monitor Escolar	DECISÃO Com fundamento no item 3.6 do Edital, que estabelece a obrigatoriedade de o candidato informar corretamente o cargo de interesse, conclui-se que a opção equivocada, realizada no ato da inscrição, configura descumprimento das normas editalícias. Dessa forma, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 10:14:22
88	valcicley oliveira souza	Professor (a) de Ciências Naturais – Séries Finais	Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o candidato apresentou múltiplas interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital. Nos termos do Edital, somente o último recurso interposto será considerado para análise do mérito. Assim, o presente recurso não está sendo recebido.	Não recebido	21/02/2025 12:52:31

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
90	valcicley oliveira souza	Professor (a) de Ciências Naturais – Séries Finais	Após análise do recurso interposto, verifica-se que, para o cargo de Professor de Ciências Naturais – Séries Finais, o edital exige a posse de Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Naturais, acrescido do Histórico Acadêmico (item 2 do Edital). A formação apresentada pelo candidato, oriunda da área de Física, não satisfaz o requisito mínimo estabelecido. Dessa forma, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 12:52:31
127	valdison de souza de oliveira	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato não apresentou argumentos para eventual recurso, limitando-se a solicitar correções formais sem abordar os fundamentos previstos no Edital. Diante disso, não recebe o recurso.	Não recebido	21/02/2025 14:51:36
44	VALTIANE CRUZ PAIVA	Monitor Escolar	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato apresentou, no ato da inscrição, toda a documentação exigida para o cargo de Monitor Escolar, conforme estabelecido no Edital. Em atenção ao princípio da ampla defesa e à regularidade formal da	Classificado	21/02/2025 10:59:16

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			inscrição, acolhe-se o recurso, determinando a reintegração do candidato ao certame para o prosseguimento das etapas seguintes. Esta decisão é definitiva quanto à fase recursal.		
134	Vanderley Medeiros Marques	Vigia	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 15:19:30
133	VICTOR MACEDO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e	Desclassificado	21/02/2025 15:42:57

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			fundamentada na estrita observância do Edital.		
185	VIGNE GLORIA DA SILVA	Monitor Escolar	DECISÃO Com fundamento no item 3.6 do Edital, que estabelece a obrigatoriedade de o candidato informar corretamente o cargo de interesse, conclui-se que a opção equivocada, realizada no ato da inscrição, configura descumprimento das normas editalícias. Dessa forma, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 19:03:52
57	WAGNER CRUZ PAIVA	Auxiliar de Serviços Gerais	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 11:10:22
206	Waldecy Lacerda da Fonseca	Vigia	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o próprio candidato reconhece não ter apresentado a	Desclassificado	21/02/2025 20:25:05

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			documentação exigida no momento da inscrição, conforme disposto no item 3.11 do Edital. Diante disso, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.		
163	Waldecy Lacerda da Fonseca	Vigia	DECISÃO Após análise do recurso, constata-se que as alegações apresentadas extrapolam o contexto previsto neste Edital e não encontram respaldo nos dispositivos aplicáveis. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 17:29:37
99	Walter Manoel Oliveira Souza	Professor (a) de Matemática – Séries Finais	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que, para o cargo de Professor de Matemática – Séries Finais, o edital exige a posse de Diploma de Licenciatura Plena em Matemática, acrescido do Histórico Acadêmico (item 2 do Edital). A formação apresentada pelo candidato, oriunda da área de Química, não satisfaz o requisito mínimo estabelecido. Dessa forma, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 13:59:32

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
173	WANDER RODRIGUES DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 17:45:52
109	WANDERLAINE DE SOUZA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato apresentou, no ato da inscrição, toda a documentação exigida para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme estabelecido no Edital. Em atenção ao princípio da ampla defesa e à regularidade formal da inscrição, acolhe-se o recurso, determinando a reintegração do candidato ao certame para o prosseguimento das etapas seguintes. Esta decisão é definitiva quanto à fase recursal.	Classificado	21/02/2025 14:22:54
199	Wanderleia Simas Costa	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	DECISÃO Após análise do recurso interposto, verifica-se que o candidato	Classificado	21/02/2025 18:47:10

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			apresentou, no ato da inscrição, toda a documentação exigida para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais, conforme estabelecido no Edital. Em atenção ao princípio da ampla defesa e à regularidade formal da inscrição, acolhe-se o recurso, determinando a reintegração do candidato ao certame para o prosseguimento das etapas seguintes. Esta decisão é definitiva quanto à fase recursal.		
93	Wesley Vinicius dos Santos Carvalho	Merendeiro (a)	DECISÃO Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o candidato apresentou múltiplas interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital. Nos termos do Edital, somente o último recurso interposto será considerado para análise do mérito. Assim, o presente recurso não está sendo recebido.	Não recebido	21/02/2025 13:39:59
106	Wesley Vinicius dos Santos Carvalho	Merendeiro (a)	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento	Desclassificado	21/02/2025 14:18:28

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
34	Willian Ferreira da Costa	Monitor Escolar	DECISÃO Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o candidato apresentou múltiplas interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital. Nos termos do Edital, somente o último recurso interposto será considerado para análise do mérito. Assim, o presente recurso não está sendo recebido.	Não recebido	21/02/2025 10:16:33
19	Willian ferreira da costa	Monitor Escolar	DECISÃO Após análise dos recursos interpostos, verifica-se que o candidato apresentou múltiplas interposições, em desacordo com o princípio de unicidade previsto no Edital. Nos termos do Edital, somente o último recurso interposto será considerado para análise do mérito. Assim, o presente recurso não está sendo recebido.	Não recebido	21/02/2025 09:24:25
48	Willian ferreira da costa	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato	Desclassificado	21/02/2025 11:09:08

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
114	YAN DA SILVA MIRANDA	Vigia	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 14:08:28
152	Yan Darlison Gomes de Souza	Vigia	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento	Desclassificado	21/02/2025 16:27:12

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.		
201	Yandra da Silva Said	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 19:57:22
128	Yêda Rosalem Dias Fonseca	Monitor Escolar	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e	Desclassificado	21/02/2025 15:23:18

Numero de Inscrição	Nome	Cargo	Motivo	Situação	Data/hora
			fundamentada na estrita observância do Edital.		
116	Yêda Rosalem Dias Fonseca	Merendeiro (a)	DECISÃO Com base no item 3.11 do Edital, que veda a complementação documental após o prazo de inscrição, conclui-se que a inscrição do candidato foi considerada incompleta. A posterior juntada do documento, no recurso, não modifica o procedimento previsto no Edital. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato. Esta decisão é definitiva e fundamentada na estrita observância do Edital.	Desclassificado	21/02/2025 14:41:56
22	ZAQUEU PEREIRA JUNIOR	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	Considerando o disposto no item 3.18 do Edital, que estabelece que "cada candidato terá direito a realizar apenas uma inscrição. Caso sejam identificadas múltiplas inscrições de um mesmo candidato, apenas a última atualização será considerada válida e as demais serão desconsideradas", conclui-se que a realização de mais de uma inscrição afronta as normas editalícias. Assim, indefere-se o recurso, mantendo-se a desclassificação do candidato.	Desclassificado	21/02/2025 10:26:25